



*Senado Federal  
Secretaria Geral da Mesa  
Secretaria de Comissões  
Coordenação de Apoio às Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito*

Ofício nº 286/2014 - CPMIPETRO

Brasília, 11 de novembro de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor  
**Waldomiro de Oliveira**  
Sócio da M. O. Consultoria Comercial e Laudos Estatísticos Ltda  
Rua José Debieux, nº 35, Conjunto 36  
Santana, São Paulo-SP  
CEP: 02.038-030

**Assunto: Convocação para oitiva na CPMI da PETROBRAS**

Senhor,

No intuito de instruir os trabalhos da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada pelo Requerimento n. 002 de 2014 – CN (CPMI da PETROBRAS), com fulcro no art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, CONVOCO V. Sa. para ser ouvido na reunião do dia **20 de novembro de 2014, às 10h15, na sala 02 – Ala Senador Nilo Coelho**, Anexo II, Senado Federal, com a finalidade de prestar esclarecimentos nos termos do Requerimento n. 822, aprovado na reunião do dia 5.11.2014, cuja cópia segue em anexo.

Atenciosamente,



Senador Vital do Rêgo  
Presidente



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA PELO REQUERIMENTO 04/2014 – CN, PARA INVESTIGAR IRREGULARIDADES ENVOLVENDO A EMPRESA PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRAS), OCORRIDAS ENTRE OS ANOS DE 2005 E 2014 E RELACIONADAS À COMPRA DA REFINARIA DE PASADENA, NO TEXAS (EUA); AO LANÇAMENTO DE PLATAFORMAS INACABADAS; AO PAGAMENTO DE PROPINA A FUNCIONÁRIO DA ESTATAL; E AO SUPERFATURAMENTO NA CONSTRUÇÃO DE REFINARIAS.

**REQUERIMENTO N.º , DE 2014  
(Do Sr. Marco Maia)**

**CPMI-PETRO**  
**Requerimento**  
**Nº 822/14**

Requer com fundamento na Constituição Federal, em normas legais e regimentais, ouvido o plenário da Comissão, a convocação do senhor Waldomiro Oliveira, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 58, da Constituição Federal, no art.2º da lei 1.5792/52, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito, e no art. 149, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, o pedido ora formulado de convocação do Senhor Waldomiro Oliveira, para prestar depoimento a esta Comissão.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Ministério Público Federal aponta Waldomiro Oliveira como “testa de terro” da M.O. CONSULTORIA, sociedade empresária de fachada que teria sido utilizada para canalizar recursos desviados da Petrobras.

Recebi o Original	
Em 05/11/2014 às 10:20 horas	
Nome:	<i>[Assinatura]</i>
Matrícula:	<i>[Assinatura]</i>

*Marcelo Assaife Lopes*  
Técnico Legislativo  
M-264875



CONGRESSO NACIONAL

De acordo com o que pode ser extraído de depoimento prestado na esfera judicial, Waldomiro possui três sociedades empresárias que foram utilizadas por Alberto Youssef para “angariar dinheiro” e distribuir a pessoas que, segundo ele, desconhece. São elas: MO Consultoria, Empreiteira Rigidez e RCI Software.

Segundo o Ministério Público Federal, o denunciado também teria colaborado ativamente nas operações de câmbio à margem da lei. Assim, teriam dissimulado a natureza, origem, localização, disposição, movimentação e propriedade de R\$ 26.040.314,18 (vinte e seis milhões, quarenta mil, trezentos e quatorze reais, e dezoito centavos), oriundos diretamente do crime de peculato e corrupção por intermédio da contratação dos serviços simulados de consultoria da M.O. CONSULTORIA LTDA.

Portanto, para esclarecer o seu envolvimento bem como revelar informações importantes para as investigações da CPMI, solicito dos meus pares a aprovação da convocação do senhor Waldomiro de Oliveira para prestar depoimento.

Sala da Comissão,



Deputado Marco Maia  
Relator